



São José do Rio Preto/SP, 17 de maio de 2021.

Portaria Nº. 02/2021 - FCB-BR

**“CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA ANUAL DIA 29/05/2021 – Publicada através do
Edital de Convocação em 27/04/2021”.**

O **Presidente da Federação Columbófila Brasileira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, artigo 37, XIV, do Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º: Por conta do Edital de Convocação para realização da Assembleia Geral Ordinária Anual, agendada para o dia 29/05/2021, a realizar-se no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Antônia Mugnatto Marincek (Chácara do Sr. José de Oliveira Jordão – Tesoureiro geral da FCB), publicado no site desta Entidade Federativa através do endereço <https://fcb.org.br/edital-de-convocacao-assembleia-geral-ordinaria-anual/>;

Art. 2º: Diante das informações que os Campeonatos se iniciam na respectiva data (29/05/2021);

Art. 3º: Diante da impossibilidade da reunião presencial com aglomeração de pessoas, em razão da pandemia do COVID-19, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e Decreto nº 65.563, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2021/decreto-65563-11.03.2021.html>), o qual institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Art. 4º: Ficam os Presidentes das Federações Estaduais/Distrital, Delegados Estaduais (nos Estados onde não existe Federação), cientes de que:

- a) Fica **CANCELADA/SUSPENSA** a realização da Assembleia Geral Ordinária Anual, agendada para o dia 29/05/2021;
- b) Assim que houver a permissão autorizadora permitindo a aglomeração de pessoas, conforme fundamentação retro exposta, será agendada Nova Data, Horário e Local, para a realização da Assembleia Geral Ordinária Anual, conforme preconizado no artigo 18, do Estatuto Social.
- c) Os itens abaixo serão discutidos em **reunião virtual** a ser agendada pela Diretoria, devido o **caráter de urgência** para deliberações, como sendo:



Federação Columbófila Brasileira

- Apresentação do Relatório de viagem à Portugal;
- Importação de pombos da Europa (Federação Portuguesa de Columbofilia);
- Exportação de pombos para participação de Columbódromos Internacionais (Europa e América Latina);
- Projeto de Lei Federal para regularização do desporto da Columbófila no Brasil;
- Apresentação das Candidaturas à Organização do Columbódromo Nacional 2021;
- Apresentação das Candidaturas à Organização do Columbódromo Mundial Internacional – FCB – FCI e AILAC 2022;
- Deliberação para a construção de 01 (um) Centro de Quarentena no Estado de São Paulo;
- Apresentação do Calendário de Ciclo de Palestras – UNICENTRO;
- Estudos e ensaios veterinários sobre doenças dos pombos (visitas aos pombais);
- Certificação dos Pombais dos criadores oficiais de pombo correio;
- Apresentação do Novo Sistema de Apuração Oficial da FCB;
- Apresentação do novo fornecedor nacional de Anilhas Oficiais FCB-BR-FCI para o ano de 2022;
- Homologação junto à FCI do novo fornecedor de Anilhas nacional;
- Apresentação das anilhas para Reanilhamento FCB-BR-FCI do novo fornecedor nacional;
- Outros assuntos de interesse da Federação Columbófila Brasileira.

Art. 5º: Esta portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência imediata a todos os Presidentes das Federações Estaduais, aos Dirigentes dos Clubes nos Estados onde não há representatividade por Federação Estadual/Distrital, dando a publicidade devida através do site www.fcb.org.br.

Dr. Cláudio Manoel Molina Boriola

Presidente

(Assinatura digital)

Roberto Carlos de Souza

Secretário Geral